



LEI Nº 334 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

=Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para cobrir despesas com Convênio do IGD- Índice de Gestão Descentralizada e PAIF- Programa de Atendimento Integral às famílias, conforme abaixo especificados:

02.- Poder Executivo

02.09-Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.30.00 Material Consumo

Fonte:05 R\$ 12.200,00

3.1.90.36.00 Outros Serv.Terc.P.física

Fonte 05 R\$ 3.000,00

3.1.90.39.00 Outros Serv.Terc.P. Jurídica

Fonte 05 R\$ 2.000,00

4.1.90.52.00 Equipamentos e M.Permanente

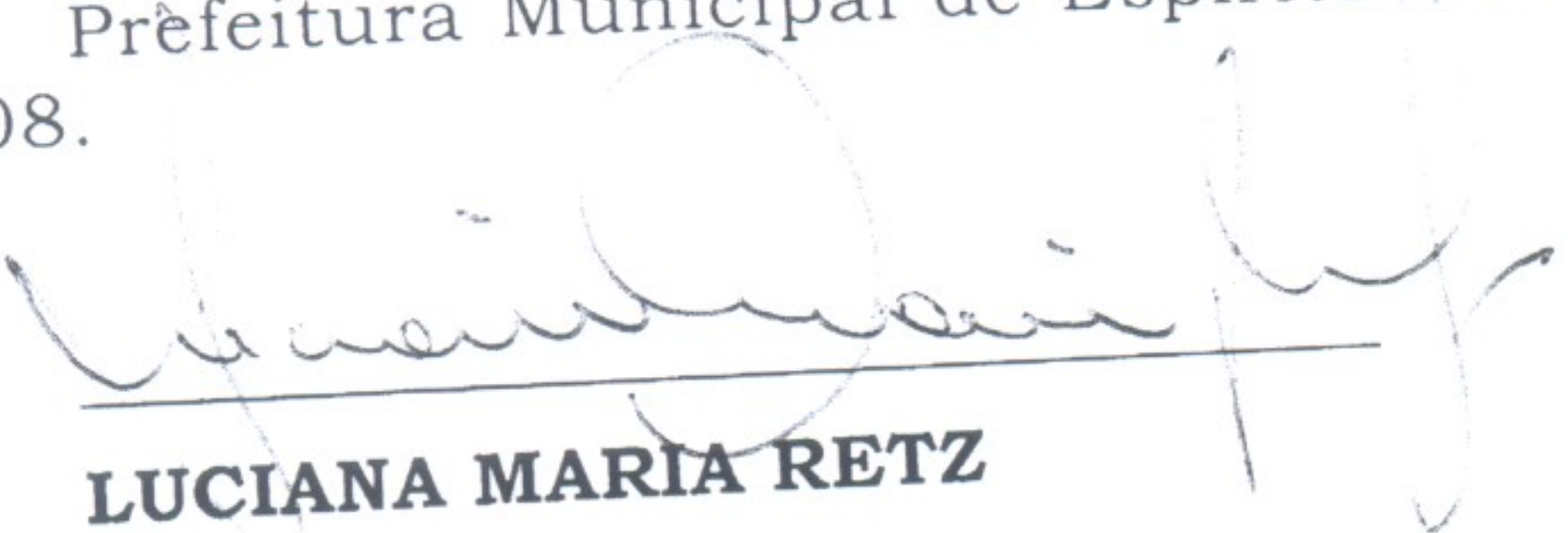
Fonte 05 R\$ 2.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2007.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prêfeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de fevereiro de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

334 fls 18 Livro nº 01